



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAÍ

Estado do Rio Grande do Sul

INDICAÇÃO Nº 073/2023

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, nos termos regimentais e ouvido o plenário, para que através do setor competente seja realizado estudo quanto à criação de Projeto de lei que ***“Regulamente a apreensão de animais de médio e grande porte soltos nas vias e logradouros públicos na zona urbana do município de Tabai”***.

JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação visa a apreensão de animais de médio e grande porte que se encontram soltos nas vias e logradouros públicos da zona urbana de nosso município. Esse projeto de lei, uma vez atendido, deseja ainda assegurar a segurança da população tabaiense, o controle de doenças e o respeito aos animais capturados em vias públicas. Animais de médio e grande porte, quando soltos e sem a tutela de seu responsável, representam risco, visto que podem ser ocasionadores de acidentes, geralmente com veículos automotores, podendo causar danos humanos, materiais e também a integridade física do animal. Para realização das apreensões seria realizado um acordo de cooperação com a empresa Coxilha Guinchos que já possui uma estrutura pronta para o serviço ou montada uma estrutura própria. As despesas seriam cobradas do proprietário ou responsável pelo animal e todos os valores arrecadados destinados exclusivamente a manutenção ordinária do serviço de apreensão, guarda, transporte e aquisição de insumos necessários à manutenção dos animais.

Plenário Joaquim dos Reis, 18 de julho de 2023.



Pedro Airton Araújo dos Santos - Vereador

Um Poder Legislativo Forte, se Faz com Transparência

Rua: Deputado Júlio Redecker, nº 254, Centro, Tabai/RS - (51) 3614-0127 - CEP 95863-000
www.camaratabai.com.br contato@camaratabai.com.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"